



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 438/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e considerando a proposição apresentada pelos Conselheiros VICTOR MARCONDES QUINTAS DOS SANTOS, LUCAS GETIRANA, VINÍCYUS FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, JHONATAN EDVAR MATTOS MARIANO, JULIANA AGOSTINHO DA COSTA E LUAN GUILHERME CÂNDIDO, e ainda,

Considerando a Decisão CEP n.º 352/2015, de 01 de junho de 2015, que deliberou pela manutenção do calendário acadêmico;

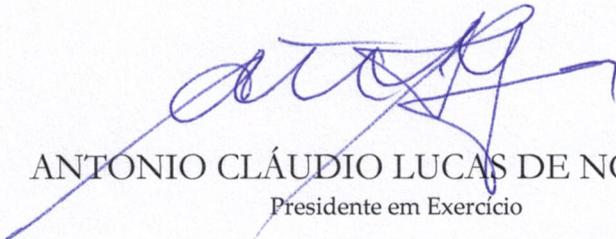
Considerando o respeito ao direito de greve, bem como o respeito ao direito dos que não aderem à greve;

Considerando a atipicidade do atual semestre letivo;

DECIDE garantir aos estudantes, após o término da greve, o direito à reabertura do período de trancamento de matrícula e cancelamento de disciplinas do semestre letivo 2015.1.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 24 de junho de 2015.


ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DE NOBREGA
Presidente em Exercício